Indicação 1312/2025

Autoria: Ver. Tiago Cordeiro

SÚMULA: "Construção de um redutor de velocidade na Avenida Rafael Sorpile, próximo ao nº.192, no Jardim Marissol."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, obedecendo aos trâmites legais que constam no Regimento Interno em vigência nesta Casa de Leis, sobremaneira no Capítulo IV – das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, solicita que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, contendo a seguinte reivindicação:

Solicita-se a construção de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida Rafael Sorpile, nas proximidades do número 192, no Jardim Marissol, a fim de proporcionar maior segurança viária aos moradores e pedestres que transitam pelo local.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se diante da necessidade de promover maior segurança no trânsito na Avenida Rafael Sorpile, especialmente nas proximidades do número 192, no Jardim Marissol, onde se observa intenso fluxo de veículos e preocupante velocidade incompatível com a via, colocando em risco a integridade física de moradores, pedestres e ciclistas.

Moradores da região têm manifestado reiteradas preocupações quanto à frequência de situações de perigo, principalmente em horários de grande circulação de pessoas, inclusive crianças e idosos, aumentando o risco de acidentes.

A construção de um redutor de velocidade visa disciplinar o tráfego local, promovendo a redução da velocidade dos veículos que trafegam pelo referido trecho, alinhando-se à política municipal de prevenção de acidentes e de valorização da vida.

Justificado o pedido em tela, e, após expor os motivos, conto com a imprescindível atenção e sensibilidade de Vossa Excelência quanto ao atendimento desta propositura.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2025.

Ver. Tiago Cordeiro
Vereador

Apucarana, Estado do Paraná

Documento publicado digitalmente por MARCELO SOUZA DA SILVA em 19/09/2025 às 10:22:42.
Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **6baaa600ad74773f4a97aa8013b79cff**.
A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **123256**.

Documento assinado digitalmente (ICP-Brasil) por:
VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA:06358473964 em 19/09/2025 12:39:41